



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 642, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de via pública, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º A via pública ainda sem denominação, localizada entre as Ruas Princesa Isabel, 13 de Maio e Antonio Juventino de Moura Bueno, no Loteamento Santo Antonio de Pádua, área urbana do Município de Ibaíti – Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte denominação: **Rua Professor Vanadir de Moura Bueno**.

Art. 2º Será implantada placa denominativa na referida rua e ampla divulgação da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaíti-PR, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (13/10/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL